



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº

Manifesta repúdio contra o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba por ceder espaço para o lançamento do livro "O Hamas conta seu lado da história", promovido pelo Partido da Causa Operária (PCO) e seu presidente, Rui Costa Pimenta, em flagrante desacordo com os princípios de paz, segurança e respeito aos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que o grupo Hamas é uma organização criminosa terrorista, assim reconhecida por diversas nações e organismos internacionais, tornando necessário o repúdio a todas as formas de apoio ou propaganda que possam incitar violência, ódio e desrespeito aos Direitos Humanos, contrariando os fundamentos da Constituição Brasileira;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo também deve se posicionar veementemente contra qualquer forma de apoio, apologia ou incitação a organizações terroristas em nosso município, combatendo a disseminação de tais ações;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016** (art. 2º), conhecida como "**Lei Antiterrorismo**", define como crime o ato de financiar, recrutar, treinar, equipar, apoiar ou ajudar organizações terroristas;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 12.911 de 10 de novembro de 2023** (Executivo Sorocaba) instituiu no Município a política de informação e conscientização do crime de fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

autor de crime, previsto no **art. 287 do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.260, de 16 de março de 2016**, que regulamenta o disposto no **inciso XLII, do art. 5º, da Constituição Federal**, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as **Leis nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013**;

CONSIDERANDO que o **art. 2º** da citada Lei Municipal prevê punições e multa de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** aos grupos, associações ou organizações participantes que exaltarem atos praticados por grupos extremistas que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade;

CONSIDERANDO que esta Moção de Repúdio tem o objetivo também de expressar solidariedade às vítimas de terrorismo e reforçar o compromisso com os princípios democráticos, a paz e o respeito aos Direitos Humanos, conforme preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que que esta Moção atende ao pedido de Tatiane Costa, vereadora eleita por esta Casa de Leis, com posse agendada para 1º de janeiro de 2025 e que a futura legisladora solicitou o apoio deste mandato para cobrar providências de autoridades contra situação que requer atenção urgente das autoridades públicas;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta repúdio contra o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba por ceder espaço para o lançamento do livro "O Hamas conta seu lado da história", promovido pelo Partido da Causa Operária (PCO) e seu presidente, Rui Costa Pimenta, em flagrante desacordo com os princípios





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de paz, segurança e respeito aos direitos humanos, além de violar as disposições da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, conhecida como a "Lei Antiterrorismo", bem como a Lei Municipal nº 12.911 de 10 de novembro de 2023;

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba; ao Partido da Causa Operária (PCO) e seu presidente, Rui Costa Pimenta; além da Polícia Federal, para a devida apuração e adoção de providências cabíveis em relação ao possível envolvimento com práticas terroristas e ao Executivo Municipal.

S/S., 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 06/12/2024 14:20

Checksum: **DE227DAD4C9D4C6B88F0DD2CC288061FF4024BDBFF80A38A918EF85D49FC0AE3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.